Lei n° 579/2013

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de **R$: 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais),** conforme Lei Municipal n. 569/2013 que institui o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, para construção e reforma no município, classificado da seguinte forma:

13 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

131– Fundo de Desenvolvimento Municipal

1512200041.062 – Construção, Ampliação e Recuperação do Cemitério

44.90.51 – Obras e Instalações.....R$: 370.000,00

1545100451.063 – Const. Ampl. Recup. de Calçamento, Calçadas, Meio-Fio E Pavimentação Asfaltica.

44.90.51 – Obras Públicas.....R$: 130.000,00

15452000481.064 – Const. Ampl. Recuperação de Praças e Jardins

44.90.51 – Obras e Instalações.....R$: 100.000,00

17511000551.065 – Const. Ampl. Recuperação do Sistema de Abas-Tecimento d'água.

44.90.51 – Obras e Instalações.....R$: 185.000,00

TOTAL.....R$: 785.000,00

Artigo 2. Os recursos disponíveis para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, assim especificadas:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

042- Departamento de Contabilidade e Tesouraria

999999999.2.010 – Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência.....R$: 48.000,00

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

052 – Departamento de Abastecimento

2060500551.024 – Const.Ampl. de Frigorifico Público

44.90.51 – Obras e Instalações.....R$: 100.000,00

2060500551.022 – Construção do Centro de Abastecimento

44.90.51 – Obras e Instalações.....R$: 50.000,00

2060200641.019 – Construção do Centro de comercialização de Gado

44.90.51 – Obras e Instalações.....R$: 40.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

082 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100272.026 – Aquisição de Veículos Móveis e Utensílios

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$: 65.000,00

1030100272.028 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica

33.90.32- Material de Distribuição Gratuita.....R$: 80.000,00

1030100272.029 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$: 100.000,00

1030100272.032 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

44.90.51 – Obras e Instalações.....R$: 72.000,00

1030100302.033 – Programa da Assist. Média e Alta Complexidade

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$: 80.000,00

10 – SECRETARIA DE VIAÇÀO, OBRAS E URBANISMO

101 – Departamento de Obras e Urbanismo

175120051.056 – Const. Ampl. e Recuperação de Saneamento Básico

44.90.51 – Obras e Instalações.....R$: 100.000,00

102 – Departamento de Estradas e Rodagens

2678200721.060 – Const. Ampl. Recup. de Canaletas

44.90.51 – Obras e Instalações.....R$: 50.000,00

TOTAL.....R$: 785.000,00

Artigo 3. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 10 de julho de 2013.

José Elias Macena de Lima

Prefeito